



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**P**ORTARIA n° 490/2023

(de 19 de julho de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

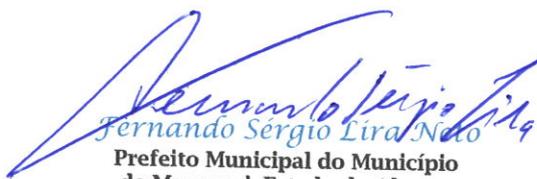
**Art.1° FICA** concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 03 de julho de 2023 a 31 de outubro de 2023, à Sra. **CAUDYANNE VILELA RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 070.631.824-20, funcionária Pública Efetiva no cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art.2°** A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 03 de julho de 2023, revogadas às disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

  
Fernando Sérgio Lira Neto  
Prefeito Municipal do Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 19/07/2023.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em 20/JULHO/2023.